



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

Protocolo nº 536/17	B.N.H.
Data 26/09/2017	

Camara Municipal de Paulo Bento  
ENTRADA

DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE  
PAULO BENTO/RS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2018, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO LORENZI**, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Paulo Bento/RS, do Exercício de 2018, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades constantes no Anexo I.

**§ 1º** Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I desta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a legislação vigente.

**§ 2º** De acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e estabelecido o Anexo de Metas Fiscais - Anexo II, compreendendo:

I - Metas Anuais;  
II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;  
III - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§ 3º** Integra ainda a presente Lei:

I - O Anexo III - Riscos Fiscais;

II - O Anexo IV - Projetos em Execução.

7



**Art. 2º** A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2018, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo seguinte, atendendo:

- I - Os serviços e ações existentes têm prioridade sobre os de expansão;
- II - As despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas;
- III - Os investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

**Art. 3º** A receita para o exercício de 2018, estimada provisoriamente em R\$ 13.745.250,76 (Treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), obedecerá à seguinte destinação:

- I - Para a reserva de contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
- II - atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
- III - para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da comunidade, no valor suficiente para sua execução;
- IV - investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de governo, de entidades nacionais ou internacionais, ou de parcerias com a comunidade.

**Art. 4º** Os Projetos e Atividades constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** As receitas e as despesas da LOA serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

**§ 1º** Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

**§ 2º** Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende o equilíbrio financeiro, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.



**§ 3º** Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

I - Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

II - Redução das despesas de manutenção em geral;

III - Limitação de outras despesas, cujas Solicitações - SDs deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;

IV - Suspensão de autorização para novos investimentos;

V - Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

**§ 4º** O disposto no parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

**§ 5º** Para os efeitos do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), realizada para execução de serviços ou na manutenção de Órgãos Municipais.

**§ 6º** Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 6º** Na elaboração da proposta da loa para 2018, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de janeiro a julho de 2017, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.

**Parágrafo único.** Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

**Art. 7º** Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II - Adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;

III - Revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos,



tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;

IV - Revisão da Planta de Valores Venais;

V - Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

VI - Isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o orçamento de 2018, a Renúncia de Receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

**Art. 8º** Fica mantida a legislação municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

**Art. 9º** O Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA, conterá autorizações para:

I - Abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II - Realização de Operações de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da legislação em vigor;

III - Realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

**Art. 10.** O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: educação, saúde, geração de emprego e renda, cultura, assistência social, ações comunitárias, habitação, agricultura, infra-estrutura, segurança, com ou sem ônus para o município.

**Art. 11.** As transferências de recursos ou a concessão de auxílios, subvenções e benefícios a entidades privadas e a pessoas atenderão às exigências da legislação competente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00 e a Lei Federal 13.019 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e eventuais alterações que surgirem.

**Parágrafo único.** Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando os 60 (sessenta) dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em legislação específica.

**Art. 12.** É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados



essenciais à comunidade local.

**Art. 13.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:

- I - Promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promoverem ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;

- II - Prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

- III - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

**Art. 14.** A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e os acréscimos decorrentes.

**Art. 15.** As despesas com pessoal elencadas no Art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b".

**Art. 16.** São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

- II - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

- III - Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

**Art. 17.** O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2018, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

**Art. 18.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do custo aluno/ano da educação infantil e ensino fundamental se houver, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre



outros.

**Parágrafo único.** Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orgamnentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas no final do exercício.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

**MOISES SCHILLO**

Secretario de Administração, Planejamento, Meio Ambiente  
e Saneamento



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal trata das Diretrizes Básicas da Administração do Município de Paulo Bento/RS para o Exercício de 2018. O mesmo encontra-se em conformidade com o Plano Plurianual, e acreditamos atender as necessidades básicas da população, além de trazer a previsão de diversos investimentos para o desenvolvimento harmônico do Município.

Foi realizada a Audiência Pública para apresentação da LDO (Lei de Diretrizes (Orçamentárias) para o exercício de 2018, com as projeções de arrecadação para o período, mencionando os recursos financeiros previstos para cada secretaria.

Segue em anexo cópia das atas do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Assistência Social, bem como cópia da Audiência Pública realizada pelo Poder Executivo na Câmara Municipal de Vereadores.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal

*Handwritten notes:*  
Vot  
2018-2019  
2018-2019

Afirmamos de forma bastante a favor de todos os  
 artigos da Constituição, e ainda mais, em nome  
 da justiça social, que a reforma agrária é  
 necessária para a realização da unidade  
 nacional, e para a realização da justiça  
 social, e para a realização da justiça  
 econômica.

ATA Nº 02/2011

O Sr. Presidente da Comissão de Constituição e  
 Justiça e de Defesa da Inamovibilidade, Sr.  
 [nome], em nome da Comissão, declara a  
 aprovação da proposta de emenda à  
 Constituição de 2011.



6

	77
	72
	71
	70
	69
	68
	67
	66
	65
	64
	63
	62
	61
	60
	59
	58
	57
	56
	55
	54
	53
	52
	51
	50
	49
	48
	47
	46
	45
	44
	43
	42
	41
	40
	39
	38
	37
	36
	35
	34
	33
	32
	31
	30
	29
	28
	27
	26
	25
	24
	23
	22
	21
	20
	19
	18
	17
	16
	15
	14
	13
	12
	11
	10
	9
	8
	7
	6
	5
	4
	3
	2
	1

1. CREDITO ALMA MANTENENDO A CONTAR, FOR LAVARO A  
 2. TERMO QUE JEEA AVIADA PELO PRESENTI. Similhança  
 3. para a lista de nomes, p/ a Guerra Civil.

L

As vezes um erro de mais el apote de nom  
 seguinte non redundancia no CERS - Cicio de C  
 do Municipio Social, reuniram x es multas de 50  
 a amorem e encerramento de fu de 200,00  
 (450) para o periodo de 60 dias + 0,5% para  
 cada multa para os casos de multa, ou de multa  
 multas propoies a aplicaois financeiras para as  
 multas para os casos de multa e multa de multa

Art 125/2017

As vezes um erro de mais el apote de nom  
 seguinte non redundancia no CERS - Cicio de C  
 do Municipio Social, reuniram x es multas de 50  
 a amorem e encerramento de fu de 200,00  
 (450) para o periodo de 60 dias + 0,5% para  
 cada multa para os casos de multa, ou de multa  
 multas propoies a aplicaois financeiras para as  
 multas para os casos de multa e multa de multa

Art 124/2017

As vezes um erro de mais el apote de nom  
 seguinte non redundancia no CERS - Cicio de C  
 do Municipio Social, reuniram x es multas de 50  
 a amorem e encerramento de fu de 200,00  
 (450) para o periodo de 60 dias + 0,5% para  
 cada multa para os casos de multa, ou de multa  
 multas propoies a aplicaois financeiras para as  
 multas para os casos de multa e multa de multa

↓

- Local - também refere-se ao CEAR 5. Centro de Referência no  
 nível local. A finalidade do Conselho é e implementar  
 ações e também de não apenas a parte para o  
 município, o qual deve ser integrado ao município em  
 termos de gestão de saúde, formação, participação e  
 fortalecimento da participação local e municipal.  
 A gestão municipal, nacional e não municipal, deve  
 ser integrada ao CEAR 5 através de um mecanismo  
 de gestão e objetivo importante de melhorar a  
 qualidade da assistência local, estando em  
 conformância com o SUS - Atuação local de assistência à  
 saúde também promover a distribuição dos recursos  
 a fim de atingir o atendimento no nível local e ao  
 município de prestação de serviços do município de saúde  
 local também e no âmbito municipal a promoção de  
 ações locais para que se possam garantir mais  
 qualidade, eficiência, eficácia e segurança, com o  
 comprometimento de todos os envolvidos.



1. *Exposition en matière de...*  
 2. *Exposition en matière de...*  
 3. *Exposition en matière de...*  
 4. *Exposition en matière de...*  
 5. *Exposition en matière de...*  
 6. *Exposition en matière de...*  
 7. *Exposition en matière de...*  
 8. *Exposition en matière de...*  
 9. *Exposition en matière de...*  
 10. *Exposition en matière de...*





Ato nº 881/2017  
 Pelo qual se cria o cargo de nível médio de agente de saúde de  
 nível médio e de grau médio, no âmbito do Município de Caramuru,  
 Município de Caramuru, Pernambuco - PE e todos os seus anexos e  
 dependentes e a conformidade em geral para o atendimento

Ato nº 881/2017  
 Pelo qual se cria o cargo de nível médio de agente de saúde de  
 nível médio e de grau médio, no âmbito do Município de Caramuru,  
 Município de Caramuru, Pernambuco - PE e todos os seus anexos e  
 dependentes e a conformidade em geral para o atendimento

Ato nº 881/2017  
 Pelo qual se cria o cargo de nível médio de agente de saúde de  
 nível médio e de grau médio, no âmbito do Município de Caramuru,  
 Município de Caramuru, Pernambuco - PE e todos os seus anexos e  
 dependentes e a conformidade em geral para o atendimento

Ato nº 881/2017  
 Pelo qual se cria o cargo de nível médio de agente de saúde de  
 nível médio e de grau médio, no âmbito do Município de Caramuru,  
 Município de Caramuru, Pernambuco - PE e todos os seus anexos e  
 dependentes e a conformidade em geral para o atendimento

Ato nº 881/2017  
 Pelo qual se cria o cargo de nível médio de agente de saúde de  
 nível médio e de grau médio, no âmbito do Município de Caramuru,  
 Município de Caramuru, Pernambuco - PE e todos os seus anexos e  
 dependentes e a conformidade em geral para o atendimento

Ato nº 881/2017  
 Pelo qual se cria o cargo de nível médio de agente de saúde de  
 nível médio e de grau médio, no âmbito do Município de Caramuru,  
 Município de Caramuru, Pernambuco - PE e todos os seus anexos e  
 dependentes e a conformidade em geral para o atendimento



1

de Projeto que sempre esteve a ser das Direções Regionais  
 foram para o exercício de 2015, em cumprimento com o  
 Conselho Federal e para o Conselho dos Municípios  
 e a sua implementação serão o Fórum Estadual de  
 Educação e o Conselho de Municípios e Municípios de J.  
 municípios iniciaram a mesma política oportunista  
 no âmbito de projetos e projetos estratégicos, sendo a  
 Câmara Municipal de Ventosana, R\$ 894.000,00;  
 o Conselho de Ventosana R\$ 580.000,00; Secretaria de Adm.  
 Ventosana R\$ 1.223.000,00; Secretaria de Fazenda R\$ 767.000,00  
 a Secretaria de Obras R\$ 2.324.000,00; Secretaria de Agm.  
 Saúde R\$ 1.112.500,00; a Secretaria de Educação R\$  
 2.180.920,64; a Secretaria de Saúde R\$ 2.854.450,00; Tempo  
 Espaciais R\$ 497.380,12; Secretaria de Assistência Social  
 R\$ 962.000,00 em seguida foi demonstrado os atos,  
 os programas e os projetos de recursos que pertencem  
 a Casa de Direção (Instrumentação - LDO). Em seguida  
 foi formado a tabela em projetos para serem  
 incluídos e divididos, estando todos de acordo e  
 no sentido de atender, inclusive a presente que  
 não poderia ser alterada.  
 Daniel Wagner, Carlos Augusto  
 Diretor Regional de Educação  
 Diretor Regional de Saúde



**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DE 30 DE AGOSTO DE 2017.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**



PROJETO DE LEI Nº 059/2017

**PEDRO LORENZI**, Prefeito Municipal de Paulista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 163, § 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Paulista/Bento/Rs, do Exercício de 2019, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes no Anexo I.

**§ 1º** Podem ser executados Programas não previstos no Anexo I desta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a legislação vigente.

**§ 2º** De acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e estabelecido o Anexo de Metas Fiscais - Anexo II, compreendendo:

- I - Metas Anuais;
- II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- III - Metas Fiscais anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- VI - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**§ 3º** Inclui-se ainda a presente Lei:

- I - O Anexo III - Riscos Fiscais;
- II - O Anexo IV - Política em Execução.

**Art. 2º** A partir das necessidades de manutenção e custo e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2019, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo seguinte, atendido:

- I - Os serviços e ações existentes têm prioridade sobre os de expansão;
- II - As despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação às demais despesas;
- III - Os investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

**Art. 3º** A receita para o exercício de 2019, estimada provisoriamente em R\$ 13.740.230,76 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), obedecerá a seguinte destinação:

3



I - Para a reserva de contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

II - atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;

III - para a realização de programas de cunho, continuados ou não, destinados ao atendimento da comunidade, no valor suficiente para sua execução;

IV - investimentos, até o saldo restante dos recursos destinados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de governo, de entidades nacionais ou internacionais, ou de parcerias com a comunidade.

**Art. 4º** Os Projetos e Atividades constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

**Art. 5º** As receitas e as despesas da LOA serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

**§ 1º** Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculadas, ainda que em exercício diverso daquele em que se refere a receita.

**§ 2º** Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende o equilíbrio financeiro, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subsequentes, por ato próprio e nas montantes necessárias, lançamento de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

**§ 3º** Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentações financeiras em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

I - Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

II - Redução das despesas de manutenção em geral;

III - Limitação de outras despesas, cujas Solicitações - SIs deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;

IV - Suspensão de autorização para novas investimentos;

V - Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

**§ 4º** O disposto no parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

**§ 5º** Para os efeitos do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se integrante a despesa de caráter não continuado no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), realizada para execução de serviços ou na manutenção de Cargos Municipais.

**§ 6º** Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará resumidamente em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 6º** Na elaboração da proposta da lei para 2018, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de janeiro de 2017, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação esperada para o período.

**Parágrafo único.** Os Cargos de Governo projetarão suas despesas considerando as

- alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.
- Art. 7º** Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:
- I - consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
  - II - Adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;
  - III - Revisão de índices e de aliquotas já existentes para criação de tributos, taxas, multas ou criação de novos índices e aliquotas;
  - IV - Revisão da Planta de Valores Venais;
  - V - Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
  - VI - Isenções e incentivos fiscais não acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o orçamento de 2018, a Renda de Recita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).
- Art. 8º** Fica mantida a legislação municipal vigente que concede isenções, autuas fiscais ou remissões de dívidas.
- Art. 9º** O Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA, conterá autorizações para:
- I - Abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
  - II - Realização de Operações de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da legislação em vigor;
  - III - Realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARC, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.
- Art. 10º** O poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades paritárias, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: educação, saúde, geração de emprego e renda, cultura, assistência social, ações comunitárias, habitação, agricultura, infraestrutura, segurança, com ou sem ônus para o município.
- Art. 11º** As transferências de recursos ou a concessão de auxílios, subvenções e benefícios a entidades privadas e a pessoas atendidas as exigências da legislação (Lei Complementar Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 131/00 e a Lei Federal 13.019 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e eventuais alterações que surgirem).
- Parágrafo único.** Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando 90 (noventa) dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em legislação específica.
- Art. 12º** É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que precisem serviços considerados essenciais à comunidade local.
- Art. 13º** O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:
- I - Promover a criação de cargos, abertura a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promoverem ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa.





- II - Prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
- III - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa;

**Art. 14.** A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às despesas das despesas com pessoal até o final do exercício e os exercícios decorrentes.

**Art. 15.** As despesas com pessoal elencadas no Art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, incisos III, alínea "a" e "b".

**Art. 16.** Não considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

- I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educacionais e culturais;
- II - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
- III - Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

**Art. 17.** O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2018, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

**Art. 18.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 20, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, de dentro quadros das estratégias, do meio quadro das parcerias, do curso aluno/ano de educação infantil e ensino fundamental se houver, do curso aluno/ano de transporte escolar, do curso aluno/ano com merenda escolar, do curso da destinação final da tonelada de lixo, do curso do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

**Parágrafo único.** Os gastos serão apurados e arrolados através das operações contábeis, tomando-se por base as despesas líquidas e as metas físicas previstas no orçamento, com as realizadas e apuradas no final do exercício.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

PERNO LORENZI  
Prefeito Municipal

**METAS E PRIORIDADES**

**ANEXO I**

**EXERCÍCIO 2018**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS**

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO







PROGRAMA		0003		GESTÃO DO		CONTROLE INTERNO		ORGÃO		Órgão do Poder	
OBJETIVOS:		Qualificar a gestão pública mediante a implementação de atividades e recursos, tendo como os transparentes os meios dos recursos públicos.		Título		Produto (unidade)		Meta		Fonte	
Ativ.		Gestão de Recursos Humanos									
Descrição da Ação		Desenvolver o controle interno		Controle Interno		Linha de		R\$ 02.000,00		R. Proposta	
Como se realizam na gestão dos recursos públicos, manutenção dos recursos e atividades, bem como os transparentes os meios dos recursos públicos.		Linha de									
Título do Programa		R\$ 62.000,00									

5



3

PROGRAMA		0004		GESTÃO ADMINISTRATIVA		ORÇÃO		REVENHA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
OBJETIVOS		Trabalhar as atividades municipais das áreas administrativas para proporcionar a gestão de seus programas		Produto (unidade)		Meta		Valor	
Ação	Descrição da Ação	Descrição da Ação	Valor	Descrição da Ação	Valor	Descrição da Ação	Valor	Descrição da Ação	Valor
0001	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 4.000.000,00	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 4.000.000,00	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 4.000.000,00	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 4.000.000,00
0002	Contratação e manutenção de pessoal administrativo	Contratação e manutenção de pessoal administrativo	R\$ 21.000,00	Contratação e manutenção de pessoal administrativo	R\$ 21.000,00	Contratação e manutenção de pessoal administrativo	R\$ 21.000,00	Contratação e manutenção de pessoal administrativo	R\$ 21.000,00
0003	Desenvolvimento das Atividades de Manutenção	Desenvolvimento das Atividades de Manutenção	R\$ 20.000,00	Desenvolvimento das Atividades de Manutenção	R\$ 20.000,00	Desenvolvimento das Atividades de Manutenção	R\$ 20.000,00	Desenvolvimento das Atividades de Manutenção	R\$ 20.000,00
0004	Requisição de materiais	Requisição de materiais	R\$ 10.000,00	Requisição de materiais	R\$ 10.000,00	Requisição de materiais	R\$ 10.000,00	Requisição de materiais	R\$ 10.000,00
0005	Contratação de serviços	Contratação de serviços	R\$ 2.000,00	Contratação de serviços	R\$ 2.000,00	Contratação de serviços	R\$ 2.000,00	Contratação de serviços	R\$ 2.000,00
0006	Compra de materiais	Compra de materiais	R\$ 1.000,00	Compra de materiais	R\$ 1.000,00	Compra de materiais	R\$ 1.000,00	Compra de materiais	R\$ 1.000,00
0007	Contratação de serviços	Contratação de serviços	R\$ 1.000,00	Contratação de serviços	R\$ 1.000,00	Contratação de serviços	R\$ 1.000,00	Contratação de serviços	R\$ 1.000,00
0008	Requisição de materiais	Requisição de materiais	R\$ 20.000,00	Requisição de materiais	R\$ 20.000,00	Requisição de materiais	R\$ 20.000,00	Requisição de materiais	R\$ 20.000,00
0009	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 20.000,00	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 20.000,00	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 20.000,00	Manutenção da estrutura física do Município de Administração e Finanças	R\$ 20.000,00
Total do Programa: R\$ 728.000,00									

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS  
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
 Anexo de Programação, Legislação e Meio de Execução

8

PROGRAMA		0005	GESTÃO FINANCEIRA E CONTABIL DO MUNICÍPIO		ORGÃO			Secretaria Municipal de Finanças, Indústria, Comércio e Serviços	
OBJETIVOS		Contribuir para o aumento do equilíbrio econômico-financeiro mediante a administração de recursos humanos e materiais do Município, promovendo investimentos em caso de necessidade.							
Ação	Título	Produto (unidades)	Meta	Valor	Fonte				
0001	Manutenção de bens móveis e Contabil	Manutenção	R\$ 10.000,00		B. Proprieta	Despesa de Ação: Manter os bens de natureza e contabilidade do Município			
0002	Eq. Equipamento de Terceiros e Locação	Equipamentos	R\$ 100.000,00		B. Proprieta	Despesa de Ação: Adquirir alguns equipamentos para o setor de Finanças e Contabilidade do Município			
0003	Formação de cursos, cursos de extensão, cursos de aperfeiçoamento e cursos de atualização	Formação de cursos	R\$ 15.000,00		B. Proprieta	Despesa de Ação: Contribuir com a formação dos funcionários			
<b>Total do Programa</b>						<b>R\$ 182.000,00</b>			

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS  
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
 Anexo de Programação Orçamentária - Descrição de Elementos



8

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Fonte de Recursos, Classificação e Tipo de Despesa	
PROGRAMA	AÇÃO	ORÇÃO:	Descrição da Ação	Valor	Fonte
0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS	0000	Manutenção de serviços (Maneio de Obras, Materiais e Transportes)	R\$ 1.200.000,00	R. Proprietária
OBJETIVOS:					
Manutenção e apoio a atividades administrativas de Obras, Materiais e Transportes					
0001			Manutenção de serviços (Maneio de Obras, Materiais e Transportes)	R\$ 1.200.000,00	R. Proprietária
0002			Maneio de serviços de segurança (Maneio de Obras, Materiais e Transportes)	R\$ 4.000,00	R. Proprietária
0003			Maneio de serviços de segurança (Maneio de Obras, Materiais e Transportes)	R\$ 15.000,00	R. Proprietária
0004			Maneio de serviços de segurança (Maneio de Obras, Materiais e Transportes)	R\$ 30.000,00	R. Proprietária
Total do Programa:		R\$ 196.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS  
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
 Anexo de Programação Financeira e Meio de Execução

PROGRAMA	0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA	ORGÃO	Secretaria Municipal de Agricultura, Floresta e Meio Ambiente
OBJETIVOS:				
Agro	Fundo	Produto (unidade)	Mens	Valor
0011	Manutenção de Benefícios de Irrigação	Secretaria Municipal		R\$ 150.000,00
Descrição da Ação: Manter os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Floresta e Meio Ambiente				
0012	Na aquisição de materiais de consumo de escritório	Equipamento		R\$ 2.000,00
Descrição da Ação: Adquirir equipamentos, móveis e materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura, Floresta e Meio Ambiente				
0013	Formação de cursos agrícolas na fazenda municipal de agricultura	Atividade		R\$ 13.000,00
Descrição da Ação: Curso destinado aos produtores rurais				
0014	Despesa em Indicação	Contribuição		R\$ 3.000,00
Descrição da Ação: Contribuição em dinheiro para projetos e atividades no Município				
Total do Programa				R\$ 183.000,00

4

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		- Anexo de Programa, Objeto e Meta de Despesa -	
PROGRAMA:	0009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	ORÇAO:	Despesa Classificada de Inversões, Custos, Contratos e Títulos	
OBJETIVOS: Promover o ensino e a educação municipal					
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
0001	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Despesa Atividade		R\$ 1.000,000	1202
Despesa da Ação: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo					
0002	Na aquisição de livros	Equipamentos e Mobiliário		R\$ 13.000,00	3102
Despesa da Ação: Adquirir equipamentos e mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo					
0003	Manutenção de ambiente físico	Manutenção		R\$ 20.000,00	3102
Despesa da Ação: Manter despesas com manutenção					
Total do Programa					R\$ 205.000,00

3

PROGRAMA: 0010		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETIVOS: Promover ações de caráter educativo, informativo e de intervenção da população					
Seq.	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
0001	Manutenção de serviços de Saúde	Atividade	100	R\$ 211.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Manter a estrutura administrativa de serviços Municipais de Saúde					
0002	Programas de Saúde	Projeto Concretizado	01	R\$ 15.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Manter os projetos de programas Municipais de Saúde					
0003	Equipamentos de Saúde	Equipamento	01	R\$ 1.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Adquirir equipamentos, móveis e materiais para o funcionamento Municipal de Saúde					
0004	Manutenção de serviços de Saúde	Atividade	100	R\$ 3.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Manter o funcionamento dos serviços					
0005	Manutenção de serviços de Saúde	Atividade	100	R\$ 1.500,00	R. Propria
Descrição da Ação: Manter o funcionamento dos serviços Municipais de Saúde					
Total do Programa: R\$ 271.500,00					

2

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS										
Diretrizes Orientadoras 2018 Anexo de Programação, Estratégia e Ação - Complementar										
PROGRAMA	OBJETIVO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGÃO	AÇÃO						
				Produto (unidade)	Meta	Valor	Forma	Fonte	Financiamento	Observação
PROGRAMA 001	OBJETIVO 01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGÃO 001	Ação 01 - Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				01	1	100.000,00	Projeto	000	Projeto	
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
PROGRAMA 002	OBJETIVO 02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGÃO 001	Ação 02 - Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				02	1	100.000,00	Projeto	000	Projeto	
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
PROGRAMA 003	OBJETIVO 03	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGÃO 001	Ação 03 - Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				03	1	100.000,00	Projeto	000	Projeto	
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
				Descrição da Ação: Realizar o planejamento estratégico do município de Paulo Bento - RS						
Total do Programa: R\$ 529.000,00										



6

PROGRAMA		0101	DESENVOLVIMENTO DO SETOR INDUSTRIAL, DE COMÉRCIO E SERVIÇOS		ORÇAO	Despesas (Inclua o Fornecedor, Emprego, Emprego e Outros)		
OBJETIVOS		[Incluir aqui o conteúdo textual do objetivo]						
Ativo	Tempo	Projeto (unidade)	Atos	Valor	Forma			
0001	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	R\$ 100.000,00	R. Projeto	Atividade de prestação de serviços		
0002	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	R. Projeto	Atividade de prestação de serviços			
0003	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	R. Projeto	Atividade de prestação de serviços			
0004	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	R. Projeto	Atividade de prestação de serviços			
0005	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	Atividade de prestação de serviços	R. Projeto	Atividade de prestação de serviços			
TOTAL				R\$ 430.000,00				



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Fonte de Program. (Linha e Item de Despesa)	
PROGRAMA	0106	PATRULHA AGRÍCOLA	ÓRGÃO	Agropecuária, Pecuária e Pesca	
OBJETIVOS					
Atuar no atendimento das atividades de fiscalização, controle, orientação e assistência técnica às atividades agropecuárias, zootécnicas, pesqueiras e piscícolas, visando a melhoria da produtividade e a sustentabilidade dos produtores rurais.					
Atividade		Título	Produto (unidade)	Meta	Valor
1001		Manutenção de Parcial			R\$ 200.000,00
Descrição da Atividade: Manutenção de Parcial					
Total do Programa: R\$ 600.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Fonte de Program. (Linha e Item de Despesa)	
PROGRAMA	0104	EXPANSÃO DAS REDES DE ILLUMINAÇÃO PÚBLICA	ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços	
OBJETIVOS					
Executar obras de expansão das redes de iluminação pública, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a segurança pública.					
Atividade		Título	Produto (unidade)	Meta	Valor
2001		Manutenção das Redes de Iluminação Pública			R\$ 100.000,00
Descrição da Atividade: Manutção das Redes de Iluminação Pública					
Total do Programa: R\$ 100.000,00					

2

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração	
<b>PROGRAMA:</b> 0108		<b>ESTRADAS MELHORES</b>		<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito.	
<b>OBJETIVOS:</b>		Melhorar a trafegabilidade nas estradas municipais, com encaixilhamento, limpeza, manutenção e construção de pontes e pontilhões, alargamento de estradas e outras operações que se fizerem necessárias.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
0001	Maintenance do DNMR	Estrada Conservada	-	R\$ 430.000,00	R. Próprios Vinculados
<b>Descrição da Ação:</b> Manutenção, conservação e abertura de estradas municipais.					
0002	Conservação de Equipamentos, Máquinas e Veículos.	Equipamento Conservado	-	R\$ 300.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manutenção e conservação de máquinas e veículos que são utilizados para a conservação e melhoria das estradas municipais.					
0003	Manutenção de Pontes, Pontilhões, Buetros e Abrigos.	Pontes e Pontilhões	-	R\$ 50.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter, conservar e ampliar as pontes, pontilhões buetros e abrigos existentes.					
0004	Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	Veículos e máquinas adquiridas	-	R\$ 200.000,00	R. Próprios R. Federal
<b>Descrição da Ação:</b> Adquirir veículos e máquinas visando a renovação da frota municipal.					
0005	Construção de pontes e pontilhões.	Pontes e pontilhões construídos	-	R\$ 120.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Construção de pontes.					
<b>Total do Programa:</b>		R\$ 1.100.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração	
<b>PROGRAMA:</b> 0107		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODOS OS MUNICÍPIOS</b>		<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito.	
<b>OBJETIVOS:</b>		Proporcionar o fornecimento e manutenção dos serviços de iluminação pública para todos os Municípios.			
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
0001	Manutenção da Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Pública	-	R\$ 200.000,00	R. Próprios
<b>Descrição da Ação:</b> Manter os serviços de iluminação pública em toda área urbana do Município.					
<b>Total do Programa:</b>		R\$ 200.000,00			

3

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Financeira e Plano de Implementação	
PROGRAMA	0110	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	ÓRGÃO	Serviço Especial de Assistência Técnica, Consultoria e Apoio Institucional	
OBJETIVOS					
Fundo			Meta		
Valor			Forma		
Descrição da Ação: Realizar o curso de extensão em FALCUTR, visando uma melhor qualidade técnica aos produtores rurais do Município.					
Total do Programa: R\$ 71.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Financeira e Plano de Implementação	
PROGRAMA	0109	TROCA-TROCA DE SEMENTES, INSUMOS	ÓRGÃO	Serviço Municipal de Assistência Técnica	
OBJETIVOS					
Fundo			Meta		
Valor			Forma		
Descrição da Ação: Realizar o curso de extensão em FALCUTR, visando uma melhor qualidade técnica aos produtores rurais do Município.					
Total do Programa: R\$ 60.000,00					

4

PROGRAMA		012	MANTER O HOMEM NO CAMPO	ORGÃO	Serviço Municipal de Assistência Social - S.M.A.S.
OBJETIVOS		Implantar e manter o programa de extensão rural, visando a melhoria da qualidade de vida da população rural, através de ações de assistência técnica e extensão rural.			
Ano	Fundo	Produto (unidade)	Meta	Valor	Forma
2018	Orçamento e outros de voto	Atividades realizadas		R\$ 200.000	R. Proprietário
Descrição da Ação: Promover os agricultores no trabalho de melhor de vida					
0003	Implantação do Programa de Extensão Rural - P.E.R.	Sistema mantido		R\$ 1.500.000	R. Proprietário
Implantação do Programa de Extensão Rural - P.E.R. visando a melhoria da qualidade de vida da população rural, através de ações de assistência técnica e extensão rural.					
0004	Manutenção do Programa de Extensão Rural - P.E.R.	Manutenção mantida		R\$ 200.000	R. Proprietário
Manutenção do Programa de Extensão Rural - P.E.R. visando a melhoria da qualidade de vida da população rural, através de ações de assistência técnica e extensão rural.					
0005	Manutenção do Programa de Extensão Rural - P.E.R.	Manutenção mantida		R\$ 200.000	R. Proprietário
Manutenção do Programa de Extensão Rural - P.E.R. visando a melhoria da qualidade de vida da população rural, através de ações de assistência técnica e extensão rural.					
Total do Programa		R\$ 93.500,00			

4

PROGRAMA		0113		TRANSPORTE ESCOLAR		ORGAO		Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura, Esportes e Turismo	
MUNICIPIO DE PAULO BENTO - RS									
Diretrizes Orçamentarias 2018									
Fonte e Programa: (Fonte e Programa)									
OBJETIVOS		Manter em transporte regular com segurança e qualidade para os alunos do Ensino Fundamental							
Título		Projeto (unidade)		Meta		Valor		Fonte	
0011	Manutenção de Transporte Escolar	-	Transportados	-	-	-	R\$ 101.000,00	-	FUNDO
Despesa de Ação Direta a Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental com Recurso de FINEP e FUNDEB									
0012	Manutenção de Transporte Escolar com recursos do Estado	-	Transportados	-	-	-	R\$ 101.000,00	-	Estados
Despesa de Ação Direta a Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental do Governo do Estado									
0003	Manutenção de Transporte Escolar com recursos do Estado	-	Transportados	-	-	-	R\$ 20.000,00	-	FUNDO
Despesa de Ação Direta a Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental do Governo Federal									
0004	Transporte de Passageiros	-	Transportados	-	-	-	R\$ 120.000,00	-	R. Programa 0001
Despesa de Ação Direta a Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental									
0005	Transporte e Viagens	-	Transportados	-	-	-	R\$ 4.000,00	-	R. Programa 0001
Despesa de Ação Direta a Transporte dos Alunos do Ensino Fundamental									
Total do Programa: R\$ 651.000,00									

6

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação - Líquido e Não de Exercício	
PROGRAMA	0115	TRANSPORTE ESCOLAR	ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Escolas, Centros, Esportes e Turismo
OBJETIVO:					
Transferir em 10% o valor do transporte escolar para os alunos em Ensino Superior					
Ação	Título		Posição (unidade)	Meta	Valor
					Fonte
(101)	Transferência de Valores de 10%				10 - Proposta
Descrição da Ação: Transferir em 10% o valor do transporte escolar para os alunos em Ensino Superior					
Total do Programa			R\$ 65.000,00		

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação - Líquido e Não de Exercício	
PROGRAMA	0114	TRANSPORTE ESCOLAR	ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	Escolas, Centros, Esportes e Turismo
OBJETIVOS:					
Transferir um transporte escolar com equidade e qualidade para os alunos do Ensino Médio, para o valor de 10% o valor do transporte escolar para os alunos do Ensino Médio					
Ação	Título		Posição (unidade)	Meta	Valor
					Fonte
(101)	Transferência de Transporte Escolar Médio				10 - Proposta
Descrição da Ação: Transferir em 10% o valor do transporte escolar para os alunos do Ensino Médio					
Total do Programa			R\$ 14.000,00		



3

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS										
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018										
Plano de Trabalho (Anexo I) - Lei nº 2.459/2014										
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
PROGRAMA 0117										
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR										
OBJETIVOS										
Atender e qualificar os alunos matriculados em creches, pré-escolas e escolas de educação infantil, com o objetivo de assegurar a expansão das condições de acesso, permanência e continuidade das ações no ensino infantil.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 51.000,00										
PROGRAMA 0116										
TRANSPORTE ESCOLAR										
OBJETIVOS										
Atender o transporte escolar nos alunos de Educação Infantil, com o objetivo de assegurar a expansão das condições de acesso, permanência e continuidade das ações no ensino infantil.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 249.820,64										
PROGRAMA 0115										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 4.000,00										
PROGRAMA 0114										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 4.000,00										
PROGRAMA 0113										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 4.000,00										
PROGRAMA 0112										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 2.100,00										
PROGRAMA 0111										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0110										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0109										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0108										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0107										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0106										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0105										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0104										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0103										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0102										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										
PROGRAMA 0101										
EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO										
OBJETIVOS										
Promover as atividades físicas, esportivas, culturais e recreativas para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.										
Ano										
Título										
Problema (unidade)										
Meta										
Valor										
Fonte										
Total do Programa: R\$ 100.000,00										

PROGRAMA: 0118		ORGÃO: 00000000		FUNÇÃO: 0000		GRUPO: 0000		OBJETIVOS:	
Atividade	Valor	Meta	Produto (unidade)	Atividade	Valor	Meta	Produto (unidade)	Atividade	Valor
<b>MUNICÍPIO DE PALTO BENITO - RS</b> <b>DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018</b> Anexo de Programação, Especificação e Meio de Execução									
PROGRAMA: 0118	ENSINO FUNDAMENTAL	ORGÃO: 00000000	FUNÇÃO: 0000	GRUPO: 0000	OBJETIVOS:	Efetivar uma educação fundamentada no equilíbrio, desenvolvendo o interesse do aluno e a participação de comunidade escolar nos processos educacionais municipais, em desenvolvimento de ações educativas municipais.			
0001	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 214.000,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0002	Realização de Cursos	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0003	Realização de Cursos	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0004	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 214.000,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0005	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0006	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0007	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0008	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0009	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0010	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
0011	Manutenção de Ensino Fundamental	RS 100,00							
<b>Descrição da Ação:</b> Manter as unidades escolares para o Ensino Fundamental das Escolas Municipais									
<b>Total do Programa</b> → RS 323.000,00									



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Órgão: Município de Paulo Bento, RS		Programa: 0121		RESGATE DA CULTURA DO MUNICÍPIO		Objetivos: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento. Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.	
Item	Descrição	Produto (unidade)	Medida	Valor	Fonte	Item	Descrição	Produto (unidade)	Medida	Valor	Fonte
0001	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 25.000,00	R. Programa	0001	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 25.000,00	R. Programa
0002	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 5.000,00	R. Programa	0002	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 5.000,00	R. Programa
0003	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 25.000,00	R. Programa	0003	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 25.000,00	R. Programa
0004	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0004	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
0005	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0005	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
0006	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0006	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
0007	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0007	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
0008	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0008	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
0009	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0009	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
0010	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa	0010	Despesa de Apoio: Promover e apoiar eventos de natureza cultural que propiciem o desenvolvimento e o fortalecimento do Município de Paulo Bento.			RS 1.000,00	R. Programa
Total do Programa: =====		RS 260.500,00									

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Fonte de Recursos: Rendas e Receitas de Exercício	
<b>PROGRAMA: 0122</b>		<b>ESPORTE E SAÚDE</b>		<b>ORGÃO:</b> Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver e apoiar ações físicas e esportivas de caráter educativo, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a participação em atividades esportivas, recreativas e culturais em conjunto com o setor municipal, visando a qualidade de vida dos cidadãos e melhorias esportivas.					
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
1001	Manutenção de Unidades Esportivas	Equipamentos Esportivos		R\$ 30.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Realização de atividades esportivas em diversas modalidades esportivas promovidas através de esportes.					
1002	Manutenção de Unidades Esportivas	Manutenção de Unidades Esportivas		R\$ 20.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Manutenção de Unidades Esportivas Municipais.					
1003	Manutenção de Unidades Esportivas	Equipamentos Esportivos		R\$ 21.000,00	R. Propria
Descrição da Ação: Compra e aquisição de materiais esportivos e manutenção de equipamentos esportivos.					
<b>Total do Programa</b>		<b>RS 71.000,00</b>			

2

**MUNICÍPIO DE PALHO BENTO - RS**

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018

SAT DE BÁSICA PARA

ORGÃO

PROGRAMA 0123

TODOS

OBJETIVOS: Das instituições e projetos no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, visando ao desenvolvimento de ações, programas de saúde, promoção de saúde, prevenção de doenças e combate às doenças transmissíveis.

**Agro** Produto (unidades) Meta Valor Fonte

0001	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 600.000,00	R. Proprietário
0002	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25
0003	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25
0004	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25
0005	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25
0006	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25
0007	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25
0008	Investimento em Aquisição de Bens e Serviços	Despesas Operacionais	RS 7.000,00	P. M. 24 e P. M. 25

0009	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0010	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0011	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0012	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0013	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0014	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0015	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário

0016	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0017	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0018	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0019	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0020	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0021	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0022	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0023	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário

0024	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0025	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0026	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0027	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0028	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0029	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0030	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário

0031	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0032	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0033	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0034	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0035	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0036	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0037	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0038	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário

0039	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0040	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0041	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0042	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0043	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0044	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0045	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0046	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0047	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0048	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0049	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0050	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário

0051	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0052	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0053	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0054	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0055	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0056	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0057	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0058	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0059	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário
0060	Despesa de Capital	Investimentos	RS 2.000,00	R. Proprietário

Total do Programa			RS 1.070.900,00	
-------------------	--	--	-----------------	--

3

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo de Programa - Anexo de Despesa	
PROGRAMA	0124	ATENDEMENTO ODONTOLÓGICO PARA TODOS	ORGÃO	Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETIVOS: Dar assistência odontológica e preventivo ao cidadão Paulo Bento de saúde com uma melhor qualidade de vida que permita sua inclusão.					
Ano	Título	Posição (unidade)	Ativa	Valor	Fonte
2017	Manutenção de Saúde Bucal	Programa Manutenção		R\$ 121.000,00	D. Proprieta
Despesa de Saúde Bucal - Anexo de Programa de Saúde Bucal com recursos próprios					
2017	Manutenção de Saúde Bucal	Programa Manutenção		R\$ 20.000,00	F. Local
Despesa de Saúde Bucal - Anexo de Programa de Saúde Bucal com recursos de Cam.					
2018	Manutenção de Saúde Bucal	Programa Manutenção		R\$ 100.000,00	Exercício
Despesa de Saúde Bucal - Anexo de Programa de Saúde Bucal com recursos do estado					
2017	Equipamentos para atendimento odontológico	Equipamentos odontológicos		R\$ 14.000,00	R. Propriet
Despesa de Saúde Bucal - Anexo de Programa de Saúde Bucal com recursos do estado					
2017	Contratação de serviços de saúde e assistência	Contratação		R\$ 10.000,00	R. Propriet
Despesa de Saúde Bucal - Anexo de Programa de Saúde Bucal com recursos do estado					
Total do Programa - 0124					R\$ 181.000,00

3

<b>MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS</b>		<b>DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018</b>				Anexo 4 - Program. Especial - 1174 - 1174 - 1174 - 1174	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0125</b>	<b>EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA A POPULAÇÃO</b>	<b>ORGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>OBJETIVOS:</b> Realizar a produção de exames de laboratório de rotina e especialidade com recursos próprios, visando proporcionar para todos a melhoria de saúde e qualidade de vida, através de ações de saúde e de prevenção de doenças, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para isso e sendo aplicados no desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando uma visão de saúde e de prevenção.							
<b>Ação:</b>		<b>Título:</b>	<b>Produto (unidades)</b>	<b>Meta:</b>	<b>Valor:</b>	<b>Fonte:</b>	
					R\$ 250.000,00	11 - Proprieta-	
<b>Descrição da Ação:</b>		Realizar a produção de exames de laboratório de rotina e especialidade com recursos próprios, visando proporcionar para todos a melhoria de saúde e qualidade de vida, através de ações de saúde e de prevenção de doenças, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para isso e sendo aplicados no desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando uma visão de saúde e de prevenção.					
<b>Total do Programa:</b>		R\$ 250.000,00					

<b>MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS</b>		<b>DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018</b>				Anexo 4 - Program. Especial - 1174 - 1174 - 1174 - 1174	
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0125</b>	<b>MEDICAMENTOS PARA TODOS</b>	<b>ORGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>OBJETIVOS:</b> Realizar a aquisição de medicamentos para todos os setores de saúde, visando a melhoria de saúde e qualidade de vida, através de ações de saúde e de prevenção de doenças, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para isso e sendo aplicados no desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando uma visão de saúde e de prevenção.							
<b>Ação:</b>		<b>Título:</b>	<b>Produto (unidades)</b>	<b>Meta:</b>	<b>Valor:</b>	<b>Fonte:</b>	
					R\$ 250.000,00	11 - Proprieta-	
<b>Descrição da Ação:</b>		Realizar a aquisição de medicamentos para todos os setores de saúde, visando a melhoria de saúde e qualidade de vida, através de ações de saúde e de prevenção de doenças, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para isso e sendo aplicados no desenvolvimento de ações e serviços de saúde, visando uma visão de saúde e de prevenção.					
<b>Total do Programa:</b>		R\$ 250.000,00					



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo de Programação Financeira - 15.000.000,00	
PROGRAMA:	0127	COMPLEMENTAÇÃO	ORGÃO:	Recursos Contingentes de Fidej.	
OBJETIVOS		Complementar o valor pago pelo Conselho Federal, através das AFRs, desde que devidamente comprovadas.			
Ação	Função	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
(001)	Complementação de AFRs	AFRs		R\$ 250.000,00	R. Program.
Descrição da Ação: Realizar o complementação do valor pago pelo Conselho Federal das AFRs					
Total do Programa		R\$ 250.000,00			

Handwritten mark or signature at the top left of the page.

MUNICÍPIO DE PALTO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo II - Programa, Ação e Tipo de Despesa	
PROGRAMA	0128	ATENDIMENTO À SAC DE DA	ORGÃO	Secretaria Municipal de Saúde	FAMÍLIA (PARCELAS)
OBJETIVOS	<p>Programa o apoio (até 2 mil) e preparação dos serviços de atenção básica de qualidade, visando a integração das ações, permitindo o atendimento integral e adequado às equipes programáticas descentralizadas e a atuação em conjunto com os demais setores municipais, visando a melhoria dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos.</p>				
ANO	TIPO	FUNDO (UNIDADE)	MEIO	VALOR	FUNDO
1917	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 100.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Programáticos				
1918	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 200.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Especiais				
1919	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 100.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Especiais				
1920	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 100.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Especiais				
1921	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 100.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Especiais				
1922	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 200.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Especiais				
1923	Manutenção do Programa PAF	Fundo Atividade		R\$ 200.000,00	F. Programa
	Descrição de Ação: Manter o Programa de Saúde da Família com Recursos Especiais				
Total do Programa		R\$ 415.550,00			

8

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo de Programação (Fonte / Destino do Desembolso)	
PROGRAMA	0129	ORGÃO	Secretaria Municipal de Saúde	OBJETIVO	Promover um conjunto de atividades integradas de ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental, visando a eliminação de fontes de risco e de condições ambientais e de saneamento de qualidade para a população, assim como a efetiva prevenção e controle de zoonoses e doenças transmitidas por alimentos, água e outros produtos.
Atividade	Produto (unidade)	Medida	Valor	Fonte	
0001	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0002	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0003	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0004	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0005	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0006	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0007	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0008	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0009	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0010	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0011	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
0012	Manutenção de Vigilância Sanitária com recursos próprios	Manutenção Sanitárias	R\$ 2.000,00	R. Próprios	
Total do Programa		R\$ 43.500,00			

1

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS									
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018									
Anexo 1 - Programa, Descrição, Ação e Ação de Gestão									
PROGRAMA	0131	MELHORIA NO	ORÇAO	Sistema Integrado de	Administração e Planejamento				
OBJETIVOS									
Estruturar e manter o sistema de gestão de recursos humanos									
Ação		Tempo	Pontos (custado)	Mês	Valor	Ponto			
0001		12/2018							
Descrição de Ação: Contratação de profissionais para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.									
0002		12/2018							
Descrição de Ação: Contratação de profissionais para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.									
Total do Programa: R\$ 20.000,00									

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS									
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018									
Anexo 1 - Programa, Descrição, Ação e Ação de Gestão									
PROGRAMA	0130	AGUA POTAVEL PARA	ORÇAO	Sistema Integrado de	Administração e Planejamento				
OBJETIVOS									
Melhorar a qualidade da água potável fornecida ao município									
Ação		Tempo	Pontos (custado)	Mês	Valor	Ponto			
0001		12/2018							
Descrição de Ação: Contratação de profissionais para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.									
0002		12/2018							
Descrição de Ação: Contratação de profissionais para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.									
0003		12/2018							
Descrição de Ação: Contratação de profissionais para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.									
0004		12/2018							
Descrição de Ação: Contratação de profissionais para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.									
Total do Programa: R\$ 410.000,00									

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Orçamentária - Anexo de Classificação	
PROGRAMA	0133	INTEGRAÇÃO SOCIAL	ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social	
OBJETIVOS:		Integrar e fortalecer os idosos, com o objetivo de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes à cidadania, com a sua participação ativa			
Ação		Título	Produto (unidade)	Meta	Valor
					Ponto
Descrição do Projeto		Realização de atividades de integração social para idosos, com o objetivo de			
Total do Programa:		R\$ 20.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Orçamentária - Anexo de Classificação	
PROGRAMA	0132	TRATAMENTO	ORGÃO	Secretaria Municipal de Assistência Social	
OBJETIVOS:		Contribuir com o cuidado e tratamento, visando ao melhoramento e qualidade de vida dos idosos			
Ação		Título	Produto (unidade)	Meta	Valor
					Ponto
Descrição do Projeto		Realização de atividades de tratamento e cuidado para idosos, com o objetivo de			
Total do Programa:		R\$ 25.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		Anexo ao Relatório Anual / Relatório Anual	
<b>PROGRAMA/</b>	<b>014</b>	<b>INTegração Social</b>	<b>ORGÃO</b>	Governo Municipal de Paulo Bento	
<b>OBJETIVOS</b>	<p>Trajetória em direção ao desenvolvimento econômico e social, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com ênfase na promoção da cidadania, inclusão social e participação cidadã, visando à sustentabilidade econômica, social e ambiental.</p> <p><b>OBJETIVO ESPECIAIS</b></p> <p>Trajetória em direção ao desenvolvimento econômico e social, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, com ênfase na promoção da cidadania, inclusão social e participação cidadã, visando à sustentabilidade econômica, social e ambiental.</p>				
<b>Agre</b>	<b>Fonte</b>	<b>Grupo (Contado)</b>	<b>Nexo</b>	<b>Voto</b>	<b>Fonte</b>
1110	10			1110	10
<b>Integração de recursos para a</b> <b>Formar</b> <b>Projetos</b> <b>Integração de recursos para a</b> <b>Formar</b> <b>Projetos</b> <b>Integração de recursos para a</b> <b>Formar</b> <b>Projetos</b>					
				RS 2.000,00	10
				RS 2.000,00	10
<b>Total do Programa</b>					RS 4.000,00

3



PROGRAMA/		0135	ORGÃO	ORGÃO	Valor	Fonte
<b>MUNICÍPIO DE PALTO BENTO - RS</b> Diretrizes Orçamentárias 2018 Anexo de Programação Financeira / Mapa de Despesas						
OBJETIVOS		Melhorar o padrão de vida e o bem-estar da população por meio de ações de assistência social, visando garantir a renda e melhorar a qualidade de vida.				
Título		Programa (unidade)				
Meta		Valor				
Fonte		Valor				
Descrição da Ação		Melhorar o padrão de vida e o bem-estar da população por meio de ações de assistência social, visando garantir a renda e melhorar a qualidade de vida.				
Total do Programa		R\$ 6.000,00				

PROGRAMA/		0136	ORGÃO	ORGÃO	Valor	Fonte
<b>MUNICÍPIO DE PALTO BENTO - RS</b> Diretrizes Orçamentárias 2018 Anexo de Programação Financeira / Mapa de Despesas						
OBJETIVOS		Melhorar o padrão de vida e o bem-estar da população por meio de ações de assistência social, visando garantir a renda e melhorar a qualidade de vida.				
Título		Programa (unidade)				
Meta		Valor				
Fonte		Valor				
Descrição da Ação		Melhorar o padrão de vida e o bem-estar da população por meio de ações de assistência social, visando garantir a renda e melhorar a qualidade de vida.				
Total do Programa		R\$ 116.000,00				



MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		SECRETARIA MUNICIPAL DE		CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA:	0133	Controlar Meio Ambiente	ÓRGÃO:				
OBJETIVOS:	Controlar o meio ambiente e preservar a vida.						
Ação	Trabalhar	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte		
001	Manutenção de equipamentos						
Descrição da Ação:		Manutenção de equipamentos para controle ambiental.					
Total do Programa		R\$ 65.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		SECRETARIA MUNICIPAL DE		EDUCAÇÃO	
PROGRAMA:	0140	TRANSPORTE ESCOLAR	ÓRGÃO:				
OBJETIVOS:	Garantir o transporte escolar seguro e eficiente.						
Ação	Trabalhar	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte		
001	Manutenção de transporte						
Descrição da Ação:		Manutenção de transporte escolar para alunos e pais.					
Total do Programa		R\$ 2.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018		SECRETARIA MUNICIPAL DE		AGRICULTURA	
PROGRAMA:	0139	FOMENTO A	ÓRGÃO:				
OBJETIVOS:	Promover o fomento agrícola e melhorar a produção.						
Ação	Trabalhar	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte		
001	Implantação de projetos						
Descrição da Ação:		Implantação de projetos agrícolas para melhorias de produção.					
Total do Programa		R\$ 4.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo 01 - Programa Especial e Modal de Aterragem	
PROGRAMA:	0180	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	ORGÃO:	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Terras	
OBJETIVOS:					
Pavimentação asfáltica no Edifício nas Ruas e Avenidas, Alameda e Travessas					
Ação:		Título:	Produto (unidade):	Mês:	Valor
Atividade e Subatividade de	Item	Postos Pavimentados e			
Trabalhos Públicos		Cadastrados			
Descrição da Ação: Melhorar condições de trânsito e segurança no Município					
Total do Programa: R\$ 200.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo 01 - Programa Especial e Modal de Aterragem	
PROGRAMA:	0155	TRANSPORTE	ORGÃO:	Secretaria Municipal de Fazenda e Indústria, Comércio e Serviços	
OBJETIVOS:					
Estruturação dos meios de transporte para o desenvolvimento do comércio e serviços e para o transporte coletivo e escolar					
Ação:		Título:	Produto (unidade):	Mês:	Valor
Manutenção de Transporte por	Item	Postos			
Transportes		Transportados			
Descrição da Ação: Melhorar transporte por meios próprios nos deslocamentos de e para os municípios					
Total do Programa: R\$ 11.000,00					

3

MUNICIPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018	
<p>Plano de Programa, Projeto e Ação Orçamentária</p>		PROGRAMA	0184
<p>Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Paulo Bento.</p>		OBJETIVOS	
<p>Ação</p>		Tempo	
<p>Produto (unidade)</p>		Meta	Valor
<p>Fonte</p>			
<p>Total do Programa</p>			RS 11000000

MUNICIPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018	
<p>Plano de Programa, Projeto e Ação Orçamentária</p>		PROGRAMA	0181
<p>Objetivo: Promover a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Paulo Bento.</p>		OBJETIVOS	
<p>Ação</p>		Tempo	
<p>Produto (unidade)</p>		Meta	Valor
<p>Fonte</p>			
<p>Total do Programa</p>			RS 11000000

3

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação e Fluxo de Despesas	
PROGRAMA	0200	INTERNAÇÕES HOSPITALARES	ORÇAO	Despesas Correntes de Saúde	
OBJETIVOS: [Inserir aqui o texto de descrição do objetivo]					
Ação		Título	Produto (unidade)	Meta	Fonte
Total do Programa: R\$ 30.000,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação e Fluxo de Despesas	
PROGRAMA	0196	Agricultura	ORÇAO	Despesas Correntes de Agricultura, Pecuária e Pesca	
OBJETIVOS: [Inserir aqui o texto de descrição do objetivo]					
Ação		Título	Produto (unidade)	Meta	Fonte
Total do Programa: R\$ 10.000,00					

2

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018		- Plano de Programação, Execução e Avaliação -	
PROGRAMA:	0203	Computadores para	Alunos	ORGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo
OBJETIVOS:					
Promover a utilização de computadores por alunos em sala de aula e em atividades extracurriculares, Esportes e Turismo					
Ativ.		Título	Produto (unidade)	Me	Valor
Descrição da Ação: adquirir computadores para os alunos de ensino fundamental e médio					
Total do Programa: R\$ 40.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018		- Plano de Programação, Execução e Avaliação -	
PROGRAMA:	0202	Escola e Creche para	Todos	ORGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo
OBJETIVOS:					
Promover a escolarização e a melhoria das condições de ensino e aprendizagem					
Ativ.		Título	Produto (unidade)	Me	Valor
Descrição da Ação: Construção de escola e creche					
Total do Programa: R\$ 200.000,00					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018		- Plano de Programação, Execução e Avaliação -	
PROGRAMA:	0201	EVENTOS EM SAÚDE		ORGÃO:	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Turismo
OBJETIVOS:					
Promover a saúde dos alunos, pais e professores de escolas, através de eventos e reuniões					
Ativ.		Título	Produto (unidade)	Me	Valor
Descrição da Ação: Realizar eventos para pais e professores e reuniões de trabalho					
Total do Programa: R\$ 5.000,00					

3

MUNICIPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Funcional - Plano de Ação nº 001/2018	
PROGRAMA:	0207	PROGRAMA SERVIÇO DE CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VINCILOS	ORGAO:	Executivo Municipal de Assistência Social	
OBJETIVOS:					
Fomentar o acesso aos direitos sociais, promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estimular o acesso de todos aos serviços e programas de assistência social.			Fonte:		
Ação:		Fóruns	Produto (unidade):	Mês	Valor
Programa e subprograma:		Programa Serviço de Convênio e Fortalecimento de Vínculos			
Descrição da Ação:	Atender o Programa de Convênio e Fortalecimento de Vínculos				
Total do Programa:		R\$ 109.000,00			

MUNICIPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Funcional - Plano de Ação nº 001/2018	
PROGRAMA:	0205	PROGRAMA CAPRICHANDO A MÓBADA	ORGAO:	Executivo Municipal de Assistência Social	
OBJETIVOS:					
Capacitar e fortalecer os municípios no que diz respeito à área de Assistência Social de forma a melhorar a qualidade e o acesso aos serviços de assistência social.			Fonte:		
Ação:		Fóruns	Produto (unidade):	Mês	Valor
Programa e subprograma:		Programa Caprichando a MóbadA			
Descrição da Ação:	Atender o Programa de Convênio e Fortalecimento de Vínculos				
Total do Programa:		R\$ 6.000,00			

MUNICIPIO DE PAULO BENTO - RS		Diretrizes Orçamentárias 2018		Anexo de Programação Funcional - Plano de Ação nº 001/2018	
PROGRAMA:	0204	Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida	ORGAO:	Executivo Municipal de Assistência Social	
OBJETIVOS:					
Atender ao Programa Minha Casa Minha Vida, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.			Fonte:		
Ação:		Fóruns	Produto (unidade):	Mês	Valor
Programa e subprograma:		Programa Minha Casa Minha Vida			
Descrição da Ação:	Atender o Programa de Convênio e Fortalecimento de Vínculos				
Total do Programa:		R\$ 20.000,00			

MUNICÍPIO DE PAULO BERTO - RS					
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018					
Área de Programas, Objetivos e Metas de Administração					
PROGRAMA: 0210		PAVIMENTAÇÃO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO		ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito	
OBJETIVOS: Calçamento com pedra de basalto, regular nas comunidades do Interior do Município.					
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
0001	Calçamento nas Comunidades	Calçamento em m²	-	RS 200.000,00	R. Próprios R. Federal
Descrição da Ação: Obras de Pavimentação com Pedras de Basalto regular no pátio das comunidades do Município.					
Total do Programa: R\$ 200.000,00					

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018					
Área de Programas, Objetivos e Metas de Administração					
PROGRAMA: 209		EDUCAÇÃO ESPECIAL		ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Trânsito	
OBJETIVOS: Proporcionar o desenvolvimento global dos alunos Portadores de Necessidades Especiais visando sua integração e inclusão na Sociedade, através de um processo educacional e terapêutico para atender suas necessidades.					
Ação	Título	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fonte
0001	Manutenção de Curso especial	Alunos matriculados	-	RS 16.600,00	R. Propria
Descrição da Ação: Manter as unidades de Educação Especial.					
Total do Programa: R\$ 16.600,00					

3

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018		Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social	
PROGRAMA	0212	Eventos da Câmara de Vereadores		Órgão: Câmara Municipal de Vereadores	
OBJETIVOS: Manter o Município no dia de sua autonomia e a população em geral nos eventos em comemoração ao aniversário do Município.					
Ativ	Evento	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fuente
1001	Evento da Câmara de Vereadores	Evento Realizado	1	R\$ 2.000,00	Proprio
Descrição da Ação: Realizar eventos para a população em geral					
Total do Programa: R\$ 2.000,00					
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS					
PLANO PLURIANUAL 2018 / 2021					
Órgão: Prefeitura Municipal - Área de Assistência Social					
PROGRAMA	0213	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		Órgão: Fundação	
OBJETIVOS: Transferência de recursos para outras unidades e ou órgãos para execução de contas					

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS		DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018		Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social	
PROGRAMA	0211	Programa de Atendimento Socioeducativo		Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social	
OBJETIVOS: 1) executar os planos socioeducativos aprovados e atividades que possam ser aplicadas, conforme determina a Lei Federal nº 12.794 de 18-11-2013.					
Ativ	Evento	Produto (unidade)	Meta	Valor	Fuente
1001	Manutenção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Atividades	Atividade Realizada	1	R\$ 3.000,00	Proprio
Descrição da Ação: Manter o programa de eventos de Saúde Socioeducativa					
Total do Programa: R\$ 3.000,00					



DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018									
Área de Programa: Educação Básica e Profissional									
PROGRAMA		0215		TRANSPORTE ESCOLAR		ÓRGÃO		Instituto Nacional de Educação e Formação Profissional	
OBJETIVOS									
Atender aos estudantes do ensino Técnico e Educação de Jovens e Adultos para garantir a qualidade dos cursos									
Água		Tudo		Produto (unidade)		Meta		Valor	
								R\$ 20.000,00	
								R\$ 20.000,00	
Descrição da Ação: Atender aos estudantes									
Total do Programa: R\$ 20.000,00									

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018									
Área de Programa: Educação Básica e Profissional									
PROGRAMA		0214		Mulher em Ação		ÓRGÃO		Instituto Nacional de Educação e Formação Profissional	
OBJETIVOS									
Atender às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica									
Água		Tudo		Produto (unidade)		Meta		Valor	
								R\$ 5.000,00	
								R\$ 5.000,00	
Descrição da Ação: Mulher em Ação									
Total do Programa: R\$ 5.000,00									

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018									
Área de Programa: Educação Básica e Profissional									
PROGRAMA		0214		Mulher em Ação		ÓRGÃO		Instituto Nacional de Educação e Formação Profissional	
OBJETIVOS									
Atender às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica									
Água		Tudo		Produto (unidade)		Meta		Valor	
								R\$ 35.000,00	
								R\$ 35.000,00	
Descrição da Ação: Mulher em Ação									
Total do Programa: R\$ 35.000,00									

4

PROGRAMA		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		ORGÃO	
OBJETIVOS:					
Ano	Título	Produto Indicador	Meta	Valor	Fon
2018	Programa de Invest. Especial			R\$ 10.000,00	R. Programa
Descrição da Ação: Fornecimento de livros referentes aos cursos oferecidos					
2017	Reserva de Contingência			R\$ 262.180,12	R. Programa
Descrição da Ação: Lanço de recursos no orçamento e execução para o atendimento de projetos, empréstimos e outros títulos e valores fiscais representativos					
2017	Programa de Invest. Especial			R\$ 10.000,00	R. Programa
Descrição da Ação: Realizar o pagamento de despesas de natureza corrente e investimentos em projetos em favor do projeto					
Total do Programa:		R\$ 462.380,12			

MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS  
 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018  
 Para o Programa Especial sobre os Encargos

1

---

**METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS e  
PROJETOS EM EXECUÇÃO**

**ANEXOS II, III e IV**

**EXERCÍCIO 2018**

**ORÇAMENTÁRIAS**

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES**

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO



QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUZADAS P.M. DOBMANÇA DE DIVIDA ATIVA

	QUANTIDADE	VALOR DAS AÇÕES
TOT		
AL		

Obs: O Município de Povo Novo não possui ações quitadas para Construção de Obras de Infra-estrutura

ANO	VALOR	PERCENTUAL - EVOLUÇÃO
2014		101,4
2015	23.861,93	44,82%
2016	47.008,87	210,61% (41%)
2017	89.032,13	97,00%
* Valores em reais de 2011		

4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018

Município de:

TABELA 07 - Percentuais Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2015		2016		2017		2018		2019																																																																																																											
	2015	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019																																																																																																											
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL - (IPCA)	10,07%	6,29%	6,29%	3,61%	3,61%	4,29%	4,33%	4,33%	4,33%																																																																																																											
VARIAÇÃO PIB	-3,80%	-2,00%	-2,00%	0,54%	0,54%	2,03%	2,51%	2,51%	2,51%																																																																																																											
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-7,89%	12,38%	12,38%	-6,71%	-6,71%	-0,74%	2,68%	2,68%	2,68%																																																																																																											
CRESCIMENTO AUTOMÓVEL DE OUTROS CUSTEIADOS	-3,76%	-17,20%	-17,20%	12,80%	12,80%	-2,88%	2,60%	2,60%	2,60%																																																																																																											
ESFORÇO NA ARRECADADA TRIBUTÁRIA	-6,37%	11,38%	11,38%	-11,07%	-11,07%	-3,02%	0,90%	0,90%	0,90%																																																																																																											
CRESC. REAL DAS TRANSFER. CORR. DA UNIAO	0,00%	13,82%	13,82%	-6,34%	-6,34%	0,90%	2,16%	2,16%	2,16%																																																																																																											
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	-0,82%	0,50%	0,50%	2,53%	2,53%	2,77%	3,06%	3,06%	3,06%																																																																																																											
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	10,00%	10,00%	10,00%	7,00%	7,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%																																																																																																											
CRÉDITO LÍQUIDO CANCELADO DE ANTERIORES	10,00%	-44,24%	-44,24%	-33,41%	-33,41%	-52,42%	-43,30%	-43,30%	-43,30%																																																																																																											
Taxa de Inflação (Índice Previdenciário Anual)	14,75%	13,75%	13,75%	10,21%	10,21%	8,20%	8,44%	8,44%	8,44%																																																																																																											
PIB (R\$ em R\$ milhões)	378.084	380.449	450.068	474.507	511.895																																																																																																															
Valores em R\$ / 100																																																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CONTAS</th> <th colspan="2">ARRECADADA</th> <th colspan="2">ARRECADADA</th> <th colspan="2">ARRECADADA</th> <th colspan="2">REESTIMADO</th> <th colspan="2">PROJETADO</th> <th colspan="2">PROJETADO</th> <th colspan="2">PROJETADO</th> </tr> <tr> <th colspan="2">Código Contábil Anual</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2019</th> <th>2019</th> <th>2019</th> <th>2019</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Receitas Correntes</td> <td>11.932.095,63</td> <td>14.802.926,40</td> <td>13.481.109,13</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> <td>15.000.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Receitas de Capital</td> <td>884.819,58</td> <td>448.070,00</td> <td>815.888,73</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> <td>1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Receitas de Transferências</td> <td>87.479,33</td> <td>79.440,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Despesas Correntes</td> <td>4.810,41</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> <td>1.943,32</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Despesas de Capital</td> <td>277.088,00</td> <td>37.997,00</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> <td>378.217,29</td> </tr> </tbody> </table>											CONTAS		ARRECADADA		ARRECADADA		ARRECADADA		REESTIMADO		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO		Código Contábil Anual		2015	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019	Receitas Correntes		11.932.095,63	14.802.926,40	13.481.109,13	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	Receitas de Capital		884.819,58	448.070,00	815.888,73	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Receitas de Transferências		87.479,33	79.440,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Despesas Correntes		4.810,41	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	Despesas de Capital		277.088,00	37.997,00	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29
CONTAS		ARRECADADA		ARRECADADA		ARRECADADA		REESTIMADO		PROJETADO		PROJETADO		PROJETADO																																																																																																						
Código Contábil Anual		2015	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2019	2019	2019	2019																																																																																																						
Receitas Correntes		11.932.095,63	14.802.926,40	13.481.109,13	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00																																																																																																						
Receitas de Capital		884.819,58	448.070,00	815.888,73	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00																																																																																																						
Receitas de Transferências		87.479,33	79.440,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00																																																																																																						
Despesas Correntes		4.810,41	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32																																																																																																						
Despesas de Capital		277.088,00	37.997,00	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29	378.217,29																																																																																																						





13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000
13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000

ESTADO DE CUENTAS DE RESULTADOS POR EJERCICIO  
 Estados de Cuentas de Resultados del Ejercicio

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN	2014		2015		2016		2017		2018		2019	
		IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE	IMPORTE
13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000
13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000	13300000000000000000

7





Município de :

**LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

Esforço para a Receita Corrente Líquida

Aprovação Conforme a Instrução Normativa nº 18/2016, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2016		2017		2018		2019	
	2016	2017	2018	2019	2016	2017	2018	2019
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Excluído tributariamente)</b>	13.401.326,73	13.697.838,16	16.276.294,91	16.416.802,49	17.186.240,72			
<b>II - DEDUÇÕES</b>	2.162.994,36	2.272.778,67	2.910.029,80	2.702.907,98	2.822.264,64			
IRRF - Aposentados do Trabalho	99.045,60	111.014,12	107.498,88	111.242,00	110.210,01			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-	-			
Contribuição Financeira em Regime	-	-	-	-	-			
Restornos de Aplicações de Rec. Previdenciária	-	-	-	-	-			
Deduções da Parcela Corrente	-	-	-	-	-			
<b>III - (+) Ajuste Pontual com o Fuzido</b>	2.063.946,66	2.162.764,65	2.403.296,94	2.582.726,07	2.722.048,04			
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	1.624.087,20	1.581.402,95	1.773.021,41	1.914.616,83	2.017.728,53			
	12.832.816,57	12.886.029,44	14.561.307,53	15.828.411,86	16.373.708,60			

Município de :  
**Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal de Poder Executivo e Legislativo para o período de 2018 a 2021**

	PODER EXECUTIVO		
	2018	2019	2020
Limite Máximo Legal - 84 % da RCL (alínea "c" do inciso III do artigo 20 da LRF)	7.852.340,26	8.438.262,29	8.141.812,65
Limite Prudencial - 81,20 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	7.469.731,90	8.016.849,18	8.389.712,51
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	7.967.114,34	7.594.435,07	7.997.622,38

	PODER LEGISLATIVO		
	2018	2019	2020
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	872.483,25	837.504,70	882.422,62
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	828.888,09	896.705,46	933.301,38
Limite de Alerta - 5,45 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	786.234,50	843.895,23	894.150,29

✓

O objetivo do demonstrativo é estabelecer, à base na Base de Cálculo Corrente Líquida prevista no Anexo Legal, Presidencial e de Altera para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) Quanto as despesas com pessoal supramencionadas, respectivamente, 49,60% e 5,41% da RCI no Poder Executivo e Legislativo, caberá a percentagem do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59.

b) O limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCI, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, a política a respectivo poder ao alcance das seguintes medidas:

I - concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei das Diretrizes Organizacionais.

e) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das medidas previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excessos deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeita às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Exercício	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada - Exceto RPPS	482.780,00	339.584,26	240.015,44	87.435,16	(96.075,47)	(305.390,09)
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	1.973.373,22	2.130.392,50	1.941.735,58	2.015.187,43	2.020.088,84	1.995.334,28
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(1.927.752,28)	(92.125.174,30)	(2.300.725,28)
(4) Passivos Reconhecidos	1.385.280,27	1.081.417,31	1.288.954,91	329.943,39	(391.506,07)	(1.332.111,29)
(5) Dívida Fiscal Líquida	-	-	-	-	-	-
(6) Resultado Nominal	-	(700.603,39)	(225.905,42)	(969.011,52)	(721.448,46)	(840.505,22)

**Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida**

Operações de Crédito / Pagamentos	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	500.000,00	-	-	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	45.553,09	41.488,91	31.388,98	48.262,82	52.338,21	56.737,66
2.3 Antecipações - Exceto RPPS	68.841,60	138.651,37	140.289,70	132.903,54	138.553,93	144.407,90

Fonte: Sistema "Simplis" - Unidade Responsável "Simplis". Out das provisões "determinadas" e "reserva de emergência" - RPPS e RPPS

3

**Dívida Pública Consolidada - É o montante total ajustado:**

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as subscrições de emissão de títulos, emitidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras de qualquer natureza em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham contratado como receptor no organismo dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que tiveram sido incluídos;
- Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as dotações, que compõem o ativo disponível e os recursos financeiros, líquidos dos tributos a pagar processados;
- Resultado Mensal - Resulta da diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.







Município de  
**ETIÓPIE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - RPPS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	-	-	0,0000%	-	-	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Receitas Primárias RPPS (I)	-	-	0,0000%	-	-	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Despesa Total RPPS	-	-	0,0000%	-	-	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Despesas Primárias RPPS (II)	-	-	0,0000%	-	-	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%
Resultado Primário RPPS (I - II)	-	-	0,0000%	-	-	0,0000%	0,00	0,00	0,0000%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade <Responsável> <Nome>, Data da consulta <data/hora> e hora de envio <hh:mm>

R\$ 1,00

Relatório de  
 Análise de  
 Indicadores de  
 Sustentabilidade  
 2019

Descrição	2018		2019		2020		Tendência	Objetivo
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
Consumo de Energia Elétrica	12.500.000 kWh	100%	13.000.000 kWh	104%	13.500.000 kWh	108%	↑	Redução
Emissões de CO2 (tCO2e)	10.000 tCO2e	100%	10.500 tCO2e	105%	11.000 tCO2e	110%	↑	Redução
Emissões de Metano (tCH4e)	1.000 tCH4e	100%	1.050 tCH4e	105%	1.100 tCH4e	110%	↑	Redução
Emissões de Óxido Nitroso (tN2Oe)	0,500 tN2Oe	100%	0,550 tN2Oe	110%	0,600 tN2Oe	120%	↑	Redução
Emissões de Gases de Efeito Estufa (tCO2e eq)	11.500 tCO2e eq	100%	12.050 tCO2e eq	105%	12.600 tCO2e eq	110%	↑	Redução
Consumo de Água	1.000.000 litros	100%	1.050.000 litros	105%	1.100.000 litros	110%	↑	Redução
Consumo de Papel	100 kg	100%	105 kg	105%	110 kg	110%	↑	Redução
Consumo de Plástico	100 kg	100%	105 kg	105%	110 kg	110%	↑	Redução
Consumo de Madeira	100 kg	100%	105 kg	105%	110 kg	110%	↑	Redução
Consumo de Outros Materiais	100 kg	100%	105 kg	105%	110 kg	110%	↑	Redução
Consumo de Energia Térmica	100 kWh	100%	105 kWh	105%	110 kWh	110%	↑	Redução
Consumo de Energia Mecânica	100 kWh	100%	105 kWh	105%	110 kWh	110%	↑	Redução
Consumo de Energia Elétrica	100 kWh	100%	105 kWh	105%	110 kWh	110%	↑	Redução
Consumo de Energia Solar	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Eólica	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Hidroelétrica	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Nuclear	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Geotérmica	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Biomassa	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Geotérmica	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade
Consumo de Energia Biomassa	0 kWh	0%	0 kWh	0%	0 kWh	0%	→	Estabilidade

3

Município de  
LEI 111 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso  
II)

ESPECIFICAÇÃO	2018 (R)		2018 (R)		2018 (R)		2018 (R)		Valor (R) = (R-0)	%
	Meta Prevista em	% PIB	% RCL	Meta Realizada em	% PIB	% RCL	Valor (R) = (R-0)	% (R-0) / 100		
Receita Total	11.999.402,90	0,000%	83,51%	11.999.402,90	0,000%	83,51%	0,00%	0,00%		
Previdência Social (P)	11.877.545,00	0,000%	82,96%	11.877.273,61	0,000%	82,96%	270,26	0,00%		
Demopna Total	10.083.309,59	0,000%	76,68%	10.054.289,13	0,000%	82,71%	530.890,54	5,27%		
Demopna Previden (M)	10.434.090,85	0,000%	81,21%	10.434.090,85	0,000%	81,21%	-	0,00%		
Resultado Primario (1-4)	1.443.418,05	0,000%	11,23%	1.443.214,75	0,000%	11,23%	270,26	4,02%		
Resultado Recorrid	28.633,36	0,000%	-8,61%	28.633,36	0,000%	-8,61%	0,00	0,00%		
Dívida Pública	339.584,26	0,000%	2,65%	339.584,26	0,000%	2,65%	-	0,00%		
Dívida Consorciada	-	0,000%	0,00%	-	0,000%	0,00%	-	-		
Líquida	-	0,000%	0,00%	-	0,000%	0,00%	-	-		

FONTE: sistema "Rhorus", Unidade Responsável "Nomes", Data do emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

5

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2016), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LDF.

Assim, considerando demonstração em anexo pública de metas fixadas no período quadriestral do exercício financeiro de 2016 (art. 9º, § 4º da LDF), o resultado obtido, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ 1.483.485,115, valor 4.617,23 % superior à meta estabelecida, que era de R\$ (31.261,00). O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (ou secundárias), tal qual se supõe e total das despesas primárias (ou secundárias) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 11.872.543,90, superior em 2,45% a previsão para o período de R\$ 11.586.394,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 20.434.060,85, estabelecendo-se 0,13% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua redução, comprometeram a 12,15 % do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit estrutural.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente caracterizado pelo crescimento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 3,22% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2015 o desempenho do grupo de receita de transferências correntes, que superaram a expectativa, respectivamente, em 3,87%.

2

1. IDENTIFICACION DE LA INSTITUCION EDUCATIVA  
 INSTITUCION EDUCATIVA "LA ESCUELA" - I.E. "LA ESCUELA"  
 AV. BOLIVAR 100 - SAN JUAN DE LOS RIOS - CANTON SAN JUAN DE LOS RIOS - PROV. CAJAMAQUA  
 AÑO 2017

Acta de Sesión de Consejo Directivo

10/11

DESCRIPCION	INDICADORES DE LOGRO										
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Matemática Matemática (I) Matemática (II) Matemática (III) Matemática (IV) Matemática (V) Matemática (VI) Matemática (VII) Matemática (VIII)	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17

DESCRIPCION	INDICADORES DE LOGRO										
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Lengua y Literatura Lengua y Literatura (I) Lengua y Literatura (II) Lengua y Literatura (III) Lengua y Literatura (IV) Lengua y Literatura (V) Lengua y Literatura (VI) Lengua y Literatura (VII) Lengua y Literatura (VIII)	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17	12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17 12/17

Município de  
 UNICOM - UNIFORMES OROZALBERTIYANAL  
 ANEXO DE INFORMAÇÕES  
 PRECATORIO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 EXERCÍCIO DE 2019

Ann - Demonstração de Var. At. e P. Res. mesem An

Patrimônio Líquido	2018	%	2019	%	2018	%
Patrimônio Capital	6.815.692,89	64,53%	6.815.692,89	69,41%	6.815.692,89	63,64%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Provisão Ajustada	3.745.817,87	35,47%	3.003.376,95	30,59%	3.894.518,27	36,36%
<b>TOTAL</b>	<b>10.561.510,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.819.069,84</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.710.211,16</b>	<b>100,00%</b>

MUNICÍPIO PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2019	%	2018	%
Patrimônio Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resposta Administrativa	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CONSTITUICAO GERAL

Patrimônio Líquido	2018	%	2019	%	2018	%
Patrimônio Capital	6.815.692,89	64,53%	6.815.692,89	69,41%	6.815.692,89	63,64%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Provisão Ajustada	3.745.817,87	35,47%	3.003.376,95	30,59%	3.894.518,27	36,36%
<b>TOTAL</b>	<b>10.561.510,76</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.819.069,84</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.710.211,16</b>	<b>100,00%</b>

\* TOTAL: Fichas: Sistema "Financeiro" - Unidade Despesas e Receitas - Data de emissão: 07/04/2019 e 08/04/2019

Município de  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

ANEXO - Demonstrativo SUDRE, art. 6º, §1º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2015	2014
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2014	50.762,15	50.052,85	28.718,34
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	34.850,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	34.850,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	34.850,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Participação de Aplicações Financeiras de Alienação de Bens	4.106,56	4.600,63	4.427,85
TOTAL	4.106,56	4.600,63	67.996,19

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	4.48	30.846,05	11.083,94
Inversões Financeiras	4.48	30.846,05	11.083,94
Apropriações de Dívidas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	4.48	30.846,05	11.083,94
SALDO FINANCEIRO	34.896,20	30.794,13	56.926,55

3

O demonstrativo acima tem por objetivo detalhar as origens e as aplicações dos recursos obtidos pelo Município, com a alienação de ativos, concessão nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2014, 2015 e 2016). Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado constantemente os recursos obtidos, na forma prevista pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "o volume a aplicação da receita de capital destinada ao serviço de bens e direitos que integram o patrimônio público para o funcionamento de empresa comente outro se destinada por lei aos regimes de previdência, gratia e próprio dos servidores públicos."

M



Exemplo de:  
 LET DE DIRETOS ADMINISTRATIVOS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO - Demonstrativo 5 (Rf, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

R\$ 1,00

	2016	2015	2014
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
CIV			
Ativo			
Inativo			
Parsonagem			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Paralelamente			
CIV			
Ativo			
Inativo			
Paralelamente			
Estr. Regime de Parcelamento de Debitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliarias			
Receitas de Valores Mobiliarios			
Outras Receitas Patrimoniais			
Parcelas de Serviços			
Receita de Agenciamento de Valores Previdenciarios			
Diversas Receitas Correntes			
Contribuição Previdenciária dos Filhos para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Alteração de Bem, Direitos e Ativos			
Aprovação de Empréstimos			

2

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) - 1 + 0)				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	2016	2015	2014	
Despesas Correntes				
Despesa de Capital				
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>				
Benefícios - Civil				
Aposentadorias				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Benefícios - Militar				
Resenhas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Contribuição Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>				
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
<b>VALOR</b>				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	2016	2015	2014	
<b>VALOR</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2016	2015	2014	
Plano de Aportamento - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Aportamento - Apos. Feriada de Valor Previdenciário				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura da Dívida Financeira				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	2016	2015	2014	
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Investimentos e Aplicações				
Outros Bens e Direitos				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	2016	2015	2014	
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>				
Recursos de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Militar				
Outros				
Multas				

PLANO FINANCEIRO

	2016	2018	2014
<ul style="list-style-type: none"> <li>Militar</li> <li>Ativo</li> <li>Inativo</li> <li>Pensionista</li> <li>Recursos de Contribuições Patronais</li> <li>Outros</li> <li>Movido</li> <li>Inativa</li> <li>Pensionista</li> <li>Militar</li> <li>Ativo</li> <li>Inativo</li> <li>Pensionista</li> <li>Em Regime de Trancamento de Débito</li> <li>Reserva Patronal</li> <li>Recursos Proibidos</li> <li>Recursos de Valores Mobiliários</li> <li>Outros Recursos Proibidos</li> <li>Recursos de Serviços</li> <li>Outros Recursos Correntes</li> <li>Compensação Previdenciária de RPPS para o RPPS</li> <li>Demais Recursos Correntes</li> </ul>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Atuação de Bens, Direitos e Ativos</li> <li>Atuação de Emprestimos</li> <li>Outros Recursos de Capital</li> </ul>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS: (XI) = (VIII + IX)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS ADMINISTRATIVO (XII)</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Despesas Correntes</li> <li>Despesas de Capital</li> </ul>			
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Benefícios - Civil</li> <li>Aposentadorias</li> <li>Pensões</li> <li>Outros Benefícios Previdenciários</li> <li>Benefícios - Militar</li> <li>Rebolsos</li> <li>Pensões</li> <li>Outros Benefícios Previdenciários</li> <li>Outras Despesas Previdenciárias</li> <li>Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS</li> <li>Demais Despesas Previdenciárias</li> </ul>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIII) = (XII + XIII)</b>			

5

**APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO - JO RPPS**  
 Recursos para Custeio das Atividades Financeiras  
 Recursos para Formação de Filiação

	2016	2015	2014

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (R)	Despesas Previdenciárias (D)	Resultado Atual (R-D)	Saldo Provisório do Exercício (R-D) = (R-D) - Saldo Anterior = (R-D)

FONTE: Sistema SIAPE - Sistema Integrado de Administração - Unidade Responsável: Direção de Administração - Análise e Desenvolvimento de Pessoal - Administração de Recursos Humanos - Administração de Pessoal

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contida a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados foram apresentados em conformidade com o Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias no Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 2014 e 2015, respectivamente.

Os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RPPS do próprio bimestre das execuções de 2016.

Os valores informados na linha "Saldo Provisório do Exercício" correspondem ao saldo das suas disponibilidades econômicas e investimentos, a serem cobertos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

EXERCÍCIO DE 2018

ANEX. Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Receita de Receita Prevista			Compensação
			2018	2019	2020	
IPRU	HERANÇCA	10% CONCEDIDO	12.100,00	12.623,03	13.185,50	Vida Desenvolvimento
<b>TOTAL</b>			12.100,00	12.623,03	13.185,50	

Fonte: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «administrativo» e hora de emissão «hh:mi e mm»

Obs: 1 - Os valores da receita para 2018 foram previstos de acordo com informações do setor tributário

da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da receita previstas para 2019 e 2020 foram calculados a partir dos valores de 2018, após consideração sobre itens, as projeções de inflação para os períodos em questão, sobre a saber:

Inflação para 2019: 4,32%  
Inflação para 2020: 4,29%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que são objeto de renúncia fiscal da pessoa, identificando seus valores nos exercícios que caracterizem o início a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda os métodos de compensação que serão adotados, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 24 e 25 do Projeto de Lei das Finanças Organizacionais, a estimativa de renúncia de receita deverá estar incluída no método de cálculo da previsão da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observando o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada, na estimativa de receita da lei orgânica e de lei que não atenda às regras da Lei Orgânica Municipal.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não poderão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo organizativo de extinção das respectivas receitas.

Município de :  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	481.210,67
Decorrente de Transferências Correntes	25.733,43
(-) Transferências Constitucionais	455.477,24
(-) Transferências ao FUNDEB	-
<b>Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)</b>	(58.096,36)
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	423.114,28
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	423.114,28
Menor DOCC	-
Habilitadas a Pessoal e Encargos Sociais	(832.628,54)
Relativos a Outras Despesas Correntes	895.758,90
Novas DOCC geradas por PPP	(1.718.387,44)
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	1.256.742,83

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>.

A Deducibilidade da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa lida a considerá-la fonte de financiamento, sendo que, em outras palavras, o demonstrativo identificou o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente de despesa de caráter contínuo, assim entendida aquela oriunda de bil. contínuo, ou seja, a obrigação que não é obrigatória de execução por um período superior a dois exercícios, contados desde o início, a disposição constante no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. Diversa modo para eliminar o aumento permanente das receitas em 2016 considerando-se o incremento interdisciplinar constante no inciso 2017-2018.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2016, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2017-2018 nos grupos de natureza de despesas "Passivas" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso apresentada a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada pelo Poder Executivo, como forma de compensação de aumento das despesas obrigatórias de caráter contínuo não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

3



Município de  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO DE 2018

MAF - Deliberativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita Decorrente de Receitas Tributárias Decorrente de Transferências Correntes	
(1) Transferências ao FUNDEC	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (II) = (1+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (VI)	
Impacto de Movim DOCC	
Relativos a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativos a Outras Despesas Correntes	
<b>Margem Líquida de Expansão do DOCC (III-IV)</b>	

Total

Declarar para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2018, adequar-se-ão às receitas do Município.

AS		Valor
		45.000,00
		30.000,00
		10.000,00
		30.000,00
		30.000,00
		15.000,00
		150.000,00
IS		
	Valor	
		60.000,00
		30.000,00
		15.000,00
		17.380,13
		102.380,13
		262.380,13

R\$ 1,00

Q Averaz du filicou fluzus hinc por obolito impocticar avitutum filioz que pccant u pccatit registramentis nas  
centas publicas, indicando de forma preventiva la pccacione a seran lernadas caso an sumplices suma desicilas  
veniam a coram: curpccado dentu bonu o dncerto no del. 4<sup>o</sup>. § 3<sup>o</sup> cu LEP.

5

RESUMO DOS PROGRAMAS DA LDO 2014		
1	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 962.000,00
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	R\$ 538.000,00
3	GESTÃO DO CONTRATO DE INTERIO	R\$ 62.000,00
4	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO (DEBETE VARIÁVEL ADMINISTRATIVO)	R\$ 728.000,00
5	GESTÃO PLANEJADA E CONTROLADA DO MUNICÍPIO	R\$ 162.000,00
6	INCLUIÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	R\$ 134.000,00
7	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS	R\$ 788.000,00
8	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA	R\$ 103.000,00
9	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	R\$ 204.000,00
10	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	R\$ 271.000,00
11	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 550.000,00
9001	DEBETE VARIÁVEL DO SETOR INDUSTRIA, DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 430.000,00
9002	DEBETE VARIÁVEL SERVIÇOS DE UTILIDADES	R\$ 100.000,00
9003	DEBETE VARIÁVEL DA CIDADANIA	R\$ 40.000,00
9004	EXPANSIÃO DAS REDES DE ALIMENTAÇÃO PÚBLICA	R\$ 190.000,00
9005	FAVORECIMENTO DA CIDADANIA	R\$ 800.000,00
9006	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA	R\$ 40.000,00
9007	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 800.000,00
9008	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 200.000,00
9009	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 1.100.000,00
9010	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 90.000,00
9011	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 80.000,00
9012	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 21.000,00
9013	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 90.000,00
9014	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 431.000,00
9015	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 14.000,00
9016	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 60.000,00
9017	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 51.000,00
9018	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 240.820,64
9019	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 223.000,00
9020	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 24.000,00
9021	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 2.000,00
9022	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 280.000,00
9023	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 21.000,00
9024	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 1.000.000,00
9025	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 111.000,00
9026	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 307.000,00
9027	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 220.000,00
9028	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 200.000,00
9029	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 416.800,00
9030	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 40.500,00
9031	INSTRUMENTAÇÃO PÚBLICA PARA TRÓFICOS EM ANILHE PIES	R\$ 410.000,00

217	MELHORIA NO SANEAMENTO	R\$ 20.000,00
222	TRAVELAMENTO ACESSUAVEL DO LINDO HIRLANDY	R\$ 75.000,00
223	PROJEÇÃO SOCIAL COM JOVENS	R\$ 20.000,00
224	INTERMEDIÁRIO SOCIAL DOS EMPREENHORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 4.000,00
228	INTERMEDIÁRIO SOCIAL DE TRABALHOS E ADOÇÃO SOCIALIZANTE	R\$ 148.700,00
229	TRABALHO SOCIAL	R\$ 118.000,00
231	MELHORES PARA MELHORES O MEIO AMBIENTE E APTIDÃO	R\$ 8.000,00
232	COMANDO A FRUTUOSA TIPIA	R\$ 4.000,00
240	TRABALHO SOCIAL - ALUNOS ESPECIAIS	R\$ 2.000,00
252	CONTROLE MEIO AMBIENTE - PROJETO REDEBRIVAR A VIDA	R\$ 65.000,00
253	TRANSFORTE SANITÁRIO (MASCARADO)	R\$ 21.000,00
260	ENVIO DE MATERIAL DE SUAS AVERBUAS E ACESSOS	R\$ 200.000,00
261	PRESENCIA DE RESUMO DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00
264	OSERVIOU VIVENDO COM TUPA	R\$ 5.000,00
266	AGRICULTURA	R\$ 16.000,00
290	INTERMEDIÁRIO E NEGOCIAÇÕES	R\$ 20.000,00
291	EVENTOS EM SAÚDE	R\$ 2.000,00
292	ESCOOLA E CÍRCULO PARA TOCOS	R\$ 200.000,00
293	COMUNICABILIDADE PARA ALUNOS	R\$ 40.000,00
294	ACERVO AO PROGRAMA MARIA CASA MINHA VIDA	R\$ 21.000,00
295	PROPOSTA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE UNIDADES	R\$ 8.000,00
297	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS (RESERVA DE CONTINGÊNCIA, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)	R\$ 100.000,00
298	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 402.280,12
210	PLANEJAMENTO NO SETOR DE SAÚDE	R\$ 78.000,00
211	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 200.000,00
212	EVENTOS NA CAMARA DE VEREDORES	R\$ 5.000,00
213	EVOLUÇÃO DE RECURSOS	R\$ 2.000,00
214	MULHER EM AÇÃO	R\$ 30.000,00
215	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 5.000,00
		R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 13.745.240,98

2